

# Estudo Técnico Preliminar 38/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.014330/2024-38

## 2. Descrição da necessidade

1 - Trata-se da contratação para 4 (quatro) vagas à participação de servidores no " Congresso Nacional de Licitação e Contratos - CON Brasil", promovido pelo CON Treinamentos, a ser realizado em Brasília/DF no dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024.

2 - Com a Iminente aplicação compulsória da Lei 14.133 de 2021 a quem esteja subordinado ao seus preceitos, há avizinhamento de mudanças significativas no rito procedimental das contratações públicas.

3 - A nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, absorveu diplomas esparsos que tratavam sobre questões afetas à contratação, aperfeiçoando suas disposições à luz dos entendimentos emanados pelas cortes de contas bem como na contribuição de especialistas na área, sem estudiosos ou profissionais do ramo, sem prejuízo da análise de como outros países tratam a questão das compras governamentais.

4 - Com isso, a NLLC trouxe inovações em diversos aspectos, como por exemplo: (i) Diálogo competitivo enquanto nova modalidade; (ii) alterações no tocante à vigência contratual; (iii) possibilidade de uso do Sistema de Registro de Preços para fins de contratação direta; (iv) admissão de prorrogação de atas de Registro de Preços; (v) novas hipóteses de contratação direta; (vi) adição de princípios expressos a serem perseguidos, entre outras.

5 - Nesse prisma, é primordial que os servidores tenham a oportunidade em adquirir novos conhecimentos e habilidade para se adaptarem às mudanças legislativas, e com isso, aplicarem a Nova Lei de Licitações e Contratos de forma eficaz.

6 - A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes servidores esta diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte.

7 - Os agentes públicos envolvidos com a temática têm o dever se de munir dos conhecimentos necessários, de forma a velar pela conformidade de seus atos, sob pena de responsabilização na seara administrativa, cível e, em alguns casos, até mesmo penal, sem prejuízo de eventual condenação improbidade administrativa, caso incorra em conduta compatível com tal reprimenda. Ações voltados ao aprendizado de alto nível fornecido por instituições especializadas em educação para os profissionais da área revelam-se como alternativa apta a prepará-los para as batalhas que advirão quando da aplicação efetiva dos ditames da NLLC.

8 - Nesse sentido, impera a necessidade de aprimoramento da equipe da Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, no uso desse novo instrumento legal de contratações públicas. No caso presente, o que se pretende é a aprendizagem e o aprimoramento das atuais atividades, contribuindo para o aumento da produtividade e melhor eficiência administrativa.

9 - Num ano de mudança de cenário nas contratações com a nova lei, o "Congresso Nacional de Licitação e Contratos- CON BRASIL", abordará temas sobre as expressivas alterações legislativas, discussões sobre:

- "OS CASOS MAIS EMBLEMÁTICOS APRECIADOS PELO TCU EM RELAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES";
- "AS DIFICULDADES E PONTOS POLÊMICOS PARA O PLENO ATINGIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES";
- "O QUE A TEORIA ECONÔMICA NOS DIZ SOBRE A ESCOLHA DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO?";
- "O USO DE PLATAFORMAS PRIVADAS PARA O PROCESSAMENTO DO CERTAME NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021"
- "COMO IMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO VARIÁVEL NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?"
- "O ADITAMENTO CONTRATUAL NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", entre outros.

10 - Ademais, a participação dos servidores é de suma importância para o atingimento dos objetivos, pois permite a imersão completa ao evento e ainda, proporciona o valoroso networking entre os professores e demais participantes.

11 - Portanto, diante da relevância da capacitação e da abordagem do conteúdo programático a ser ministrado, demonstra-se plausível a contratação das vagas de inscrições para a equipe da Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, que poderá, a propósito, não apenas aprimorar o conhecimento técnico a respeito da matéria, mas disseminar as informações e os conhecimentos adquiridos no citado evento, observado o interesse da Administração.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ/SPOA/SE/MAPA	Roberta Borges Ribeiro de Souza

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1 - A fim de assegurar profunda abordagem dos temas para maior absorção do conhecimento, verifica-se que a inscrição deverá apresentar os seguintes requisitos:

- **Quantidade de vagas:** 4
- **Carga Horária:** Os serviços serão prestados no seguinte horário: 14:00, e continuidade do evento das 14:00 às 18:00, com carga horária total de 32 horas.
- **Local do evento:** Quadra 05 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF, 70.322-912 - Windsor Plaza Brasília Hotel - Brasília-DF
- **Horário e data de realização do evento:** Iniciará às 7:30 às 12:30, com almoço de 12:30 às 14:00, e continuidade do evento das 14:00 às 18:00, contabilizando a carga total de 32 horas/aula.20 a 23 de maio de 2024.

2 - O conteúdo programático da capacitação está resumido na tabela a seguir descrita:

1º DIA - 20 DE MAIO	
7:30 ÀS 8:30	Credenciamento
08:30 às 9:00	Abertura do Evento
09:00 às 10:30	PALESTRA 01: “OS CASOS MAIS EMBLEMÁTICOS APRECIADOS PELO TCU EM RELAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES” - Palestrante: Antonio Anastasia.
10h45 às 12:30	PALESTRA 02: “O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS LICITANTES E SUA INSERÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL ÚNICO” - Palestrante: Renato Fenili.
14:00 às 15:30	PALESTRA 3: “AS DIFICULDADES E PONTOS POLÊMICOS PARA O PLENO ATINGIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES” - Palestrante: André Pachioni Baeta.
16:00 às 18:00	PALESTRA 4: “O USO DO CREDENCIAMENTO SEGUNDO O NOVO DECRETO 11.878/2024” - Palestrante: Rafael Jardim.
2º DIA - 21 DE MAIO	
OFICINAS SIMULTÂNEAS	
08:30 às 10:30	OFICINA 1: “BOAS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR” - Palestrante: André Pachioni Baeta
08:30 às 10:30	OFICINA 2: “O EMPREGO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME O DECRETO 11.462/2023” - Palestrante: Karine Lilian
10:50 às 12:30	CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 1 E 2
14:00 às 16:00	OFICINA 3: “INSTRUÇÃO DO PROCESSO SANCIONADOR” - Palestrante: Christianne Stroppa
	OFICINA 4: “A LICITAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO NA LEI 14.133/2021, DE ACORDO COM A IN 12

14:00 às 16:00	/2023” - Palestrante: Hamilton Bonatto
16:20 às 18:00	CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 3 E 4
<b>3º DIA - 22 DE MAIO</b>	
08:30 às 10:30	PALESTRA 5: “O PASSO A PASSO E OS PONTOS POLÊMICOS DA DISPENSA ELETRÔNICA” - Palestrante: Evaldo Ramos.
10:50 às 12:30	PALESTRA 6: “A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021” - Palestrante: Ronny Charles.
14:00 às 15:45	MESA REDONDA: O AGENTE PÚBLICO NO FOGO CRUZADO ENTRE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OS CONFLITOS EXISTENTES ENTRE A REGULAMENTAÇÃO FEDERAL E DOS ENTES SUBNACIONAIS - Debatedores: Fabrício Motta, Marcos Nóbrega, Ronny Charles
16:00 às 18:00	PALESTRA 07: “O QUE A TEORIA ECONÔMICA NOS DIZ SOBRE A ESCOLHA DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO?” - Palestrante: Marcos Nóbrega
<b>4º DIA - 23 DE MAIO</b>	
08:30 às 10:30	PALESTRA 8: “O USO DE PLATAFORMAS PRIVADAS PARA O PROCESSAMENTO DO CERTAME NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021” - Palestrante: Jonas Lima
10:45 às 12:30	PALESTRA 9: “COMO IMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO VARIÁVEL NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?” - Palestrante: Paulo Reis
14:00 às 16:15	PALESTRA 10: “O EMPREGO DE MECANISMOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” - Palestrante: Cristiana Fortini.
16:30 às 18:00	PALESTRA DE ENCERRAMENTO: “O ADITAMENTO CONTRATUAL NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES” - Palestrante: Benjamin Zymler

## 5. Levantamento de Mercado

1 -Mediante pesquisa em relação ao que é anunciado no mercado, nota-se que há diversas iniciativas voltadas à difusão do conhecimento, algumas delas oferecidas inclusive por escolas de governo. Essas ações vão ao encontro do esforço de capacitação prescrito em vários dispositivos da NLLC.

2 -Ocorre que muitas vezes o conteúdo programático dos respectivos cursos ofertados possui abrangência limitada, restringindo-se ao exame de um recorte determinado, sem a devida profundidade quanto às situações espinhosas que se verificam na prática. Ademais, nem sempre as plataformas dispõem de ambiente virtual que permita a desejável interação entre os participantes.

3 -Nesse prisma, uma imersão presencial mostra-se adequada e conveniente, na medida em que permite o aprendizado mais aplicado aos desafios verificados no cotidiano, bem como viabiliza a difusão de conhecimentos e experiências entre os participantes por meio do networking gerado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Por ser um assunto que fornece amplo horizonte de debate, a pretensa contratação deve abordar em seu escopo a discussão sobre os temas mais relevantes que envolvem a seara da condução de processos licitatórios e que demandarão maior acatamento pelos profissionais que laboram diretamente com a matéria.

É altamente desejável que haja uma exposição dialogada entre os palestrantes e o respectivo público, de modo que seja possível sanar eventuais dúvidas que surjam, bem como dirimir outras que se encontram pendentes de esclarecimento. Esta medida resolutiva tende a aprimorar ainda mais o processo de aprendizagem, pois podem surgir pontos específicos que merecem maior ênfase devido ao elevado grau de complexidade ou por se tratar de dúvida corriqueira, ou até mesmo por serem considerados aspectos de alto relevo, sob a ótica dos participantes.

Importa registrar, também, que a solução almejada deve se propor a: explorar as diversas nuances envolvidas no contexto da condução de processo licitatório, perpassando com excelência pelas espinhas dorsais que a ancoram, a saber: planejamento, governança, gestão de riscos, inovação, transparência, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desenvolvimento nacional sustentável, sanções administrativas, etc.; e adentrar os entendimentos

externados pelo órgão central, cortes de contas, interpretações judiciais, além de se imiscuir nas controvérsias oriundas de posições divergentes entre tais atores institucionais, a fim de demonstrar quais caminhos podem ser seguidos ante o impasse detectado.

Por fim, mostra-se de bom alvitre a disponibilização de material de apoio aos participantes, para que possam obter um suporte físico sobre os temas aventados durante a exposição e registrar as observações que julgarem pertinentes durante a jornada de aprendizagem, além da emissão de certificado individual aos participantes que concluírem com êxito a semana de aprendizagem, visando o incremento dos seus respectivos currículos e viabilizando, em última instância, a desejável gestão por competências em nível institucional.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 -A estimativa de quantidades de inscrições para participação no evento "Congresso Nacional de Licitação e Contratos- CON BRASIL", funda-se em dois pilares fundamentais: o levantamento dos interessados, considerando-se os agentes que desenvolvem atribuições concernentes a condução de processos licitatórios e suas atividades acessórias; e a disponibilidade de recursos orçamentários que farão face ao dispêndio, de modo que o compromisso a ser assumido não comprometa a realização das demais despesas.

2 - Cotejando tais variáveis, chegou-se ao número de 4 (quatro) vagas para participação no evento em tela, a serem preenchidas por servidores que laboram perante a Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, cuja escolha ficou à critério da titular da área.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 21.560,00

1 - Valor (R\$): 21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais)

2 - O valor total de para inscrição de 4 servidores é de **R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)**, cujo valor unitário é de **R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)**, o que perfaz uma diferença de R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) no valor unitário da inscrição.

3 - Os critérios utilizados para a realização da pesquisa de preços que resultou na obtenção do valor da contratação constam de forma detalhada na Informação 1 (SEI 34403396).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1 - A presente contratação trata de objeto indivisível visto que o referido evento é realizado por fornecedor específico.

2 - Nesse caso, o não parcelamento se demonstra técnica e economicamente viável e visa, tão somente, assegurar:

- o gerenciamento realizado pela mesma gestão, oferta maior nível de controle pela Administração na execução do objeto do contrato;
- maior interação entre as diferentes fases do serviço;
- maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do trabalho;
- economia de escala, numa redução de preços a serem pagos pela administração

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1 - O presente serviço, dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a necessidade será plenamente atendida dos serviços prestados.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1 - Registra-se que a pretensa contratação está diretamente alinhada com o Plano de Contratações Anual - PCA 2024, conforme Consulta PCA nº 90118/2023 (DFD 16/2023) (SEI nº 34198660).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1 - Com a presente contratação, almeja-se os seguintes benefícios:

- Promover a capacitação de servidores da Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ do MAPA;
- Desenvolver habilidades na área de licitação e contratos conforme legislação atualizada e na gestão da administração pública;
- Formar multiplicadores do conhecimento adquirido;
- Esclarecimento de pontos controversos que permeiam a seara das contratações públicas por meio da exposição percutiente de renomados estudiosos que possuem vasta experiência na matéria, aliando teoria à prática;
- Atendimento ao dever legal de capacitação dos servidores designados para o desempenho das funções essenciais à execução da NLLC.

## 13. Providências a serem Adotadas

1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, pois trata-se de serviço pontual, a ser realizado nas dependências da contratada. Sendo assim, não se fala em adequação do ambiente da organização. De modo análogo, também não se fala em necessidade de capacitação de servidores /empregados para fins de fiscalização e gestão contratual, haja vista o objeto não demandar alta complexidade para a realização dessas atividades

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

1 - Não há previsão de impactos ambientais para a presente contratação.

2 - Por oportuno, registra-se que o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis<sup>1</sup>, 4ª Edição, da Advocacia-Geral da União foi consultado para fins de verificação quanto à subsunção de requisitos de sustentabilidade à presente contratação.

3 - Nenhum dos critérios ali consignados se amoldam ao objeto em apreço, motivo pelo qual não houve adoção dos requisitos abordados no respectivo Guia.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Inviabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **CARLA CRISTIANE DE ABREU OLIVEIRA**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 16:16:51.*

Despacho: Assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação.

### **DANYLLO WILKERSON PORTILHO DE ABREU MACIEL**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 16:18:21.*

Despacho: Assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação.

### **KLEBER DE LIMA MORAIS**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 16:26:17.*